



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências da Universidade Federal do Sul da Bahia, do Campus Paulo Freire.**

**CAPÍTULO I  
Das disposições gerais**

**Art. 1º.** Este regulamento estabelece os procedimentos referentes à elaboração, ao desenvolvimento e à apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas tecnologias (LI Linguagens) da UFSB, Campus Paulo Freire.

**Art. 2º.** O TCC será elaborado sob orientação de um/a docente da UFSB, preferencialmente da área de Linguagens ou áreas correlatas à Educação.

**§ 1º.** Para o desenvolvimento do TCC o/a estudante poderá contar com um/a coorientador/a, profissional da própria UFSB ou de outra instituição, se o desejar, com anuência por escrito do/a orientador/a.

**§ 2º.** A troca de orientação poderá ser solicitada ao Colegiado do curso, via e-mail ([li.linguagens.cpf@ufsb.edu.br](mailto:li.linguagens.cpf@ufsb.edu.br)), tanto pelo/a orientador/a, quanto pelo/a orientando/a, em situações em que as atribuições e responsabilidades de uma das partes não estiver sendo cumprida ao longo do percurso. Neste caso, a solicitação será apreciada e a anuência registrada em reunião de Colegiado.

**Art. 3º** A elaboração do TCC é requisito obrigatório para integralização do curso de LI Linguagens.

**CAPÍTULO II**

## **Da conceituação e dos objetivos**

**Art. 4º.** O TCC constitui-se como atividade acadêmica de orientação individual resultante de estudo/motivação que expresse conhecimento sistematizado sobre um assunto/objeto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado dos Componentes Curriculares, Laboratórios interdisciplinares, estudos independentes, cursos, programas e outras experiências de ensino, pesquisa e/ou extensão vivenciadas ao longo do percurso acadêmico do estudante.

**§ 1º.** Entende-se por atividade acadêmica de orientação individual o processo de trabalho realizado **individualmente** por um/uma aluno/a sob a supervisão de um/a professor/a orientador/a.

**§ 2º.** Em caso de excepcionalidade, mediante aprovação no colegiado de curso, o TCC poderá ser realizado em dupla, considerando-se a natureza da pesquisa a ser desenvolvida e o consentimento do docente orientador.

**Art. 5º.** O TCC será desenvolvido em duas etapas, as quais compreendem a matrícula do/a discente em duas atividades de orientação denominadas Produto em Linguagens I (Projeto - IPF0990) e Produto em Linguagens II (Defesa - IPF0991).

**§ 1º.** Produto em Linguagens I (Projeto): consiste na elaboração de um pré-projeto de pesquisa sobre um tema específico ou sobre a confecção de uma proposta de produto que sistematize conhecimentos acadêmicos relacionados à formação do professor-pesquisador na área de Linguagens ou correlata ao campo da Educação, sob a orientação de um/a professor/a.

**§ 2º.** Durante as atividades de Produto em Linguagens I, caso o pré-projeto envolva coleta de dados com seres humanos, é de responsabilidade do/a orientador/a e do orientando/a atentarem-se aos preceitos éticos que envolvem a pesquisa com seres humanos e analisarem a pertinência de submissão da proposta para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com seres humanos, respeitando-se as normativas do CEP-UFSB.

**§ 3º.** Produto em Linguagens II (Defesa): consiste no desenvolvimento da pesquisa ou produto, descritos no parágrafo 1º deste artigo, e a elaboração individual de um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema específico que sistematize conhecimentos acadêmicos relacionados à formação do professor-pesquisador na área de Linguagens ou correlata ao campo da Educação, sob a orientação de um/a professor/a, com defesa formal e pública.

**Art. 6º.** São objetivos do TCC:

- I. Oportunizar iniciação à pesquisa ao/à docente em formação na área de Linguagens;
- II. Sistematizar conhecimentos construídos no decorrer do curso;
- III. Garantir tratamento científico para questões relacionadas à prática profissional, considerando dinâmicas contextuais locais, regionais e nacionais;
- IV. Produzir um texto científico com aderência ao campo de formação das Linguagens.

### **CAPÍTULO III** **Das modalidades do TCC**

**Art. 7º** O TCC prevê como prática de produção um leque diverso de produtos que busca abranger as diferentes possibilidades de expressão no campo das Linguagens, a saber: monografia, artigo científico, material didático, portfólio, sistematização de ações de extensão, produções audiovisuais ou outro produto vinculado à área de estudo das Linguagens e/ou da Educação.

**Art. 8º.** Para fins deste regulamento, entende-se que monografia e artigo científico são textos dissertativo-argumentativos, em torno de um tema específico, obedecendo ao rigor teórico-metodológico, com foco na publicização dos resultados do estudo realizado.

**Art. 9º.** Todo TCC que não for produzido em formato de monografia ou artigo científico deverá, obrigatoriamente, conter um relato de experiência ou memorial descritivo que sistematize o percurso de construção da pesquisa desenvolvida em torno do produto proposto;

**Art. 10.** É reservado ao/a discente, em diálogo com o/a orientador/a, a escolha do formato do texto escrito que melhor se adeque ao seu projeto de TCC e o número mínimo de páginas do trabalho, desde que sejam respeitadas as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 11.** Os produtos resultantes dos projetos desenvolvidos e as produções escritas do TCC deverão ser originais e inéditas, respeitando os direitos autorais e a proteção de propriedade intelectual.

### **CAPÍTULO III** **Dos pré-requisitos para a matrícula nas atividades curriculares: Produto em Linguagens I e Produto em Linguagens II**

**Art. 12.** A aprovação no componente curricular Tópicos em Escrita Acadêmica (IPF0947) é requisito obrigatório para realização de matrícula na atividade Produto em Linguagens I (Projeto).

**Art. 13.** Para a matrícula em Tópicos em Escrita Acadêmica, o/a discente deverá ter cursado com aprovação os componentes curriculares do Bloco teórico-metodológico das Linguagens, a saber:

- I. Oficina de textos acadêmicos (FG) - (IPF0735)
- II. Introdução à Linguística (IPF0944)
- III. Laboratório Interdisciplinar em Linguagens: diversidade e variação linguística (IPF0985)
- IV. Laboratório Interdisciplinar em Linguagens: experiências com o texto literário (IPF0988)

**Parágrafo único:** O Bloco teórico-metodológico, especificado acima, objetiva preparar o/a discente para o processo de elaboração, desenvolvimento e produção do TCC.

**Art. 14.** Após a aprovação em Tópicos em Escrita Acadêmica, o/a estudante fará consulta ao/a docente de seu interesse sobre a disponibilidade para orientá-lo/a no TCC. Em caso de resposta afirmativa, o/a discente deverá comunicar à coordenação do colegiado de curso, via e-mail ([li.linguagens.cpf@ufsb.edu.br](mailto:li.linguagens.cpf@ufsb.edu.br)), informando o aceite, até a segunda semana do período letivo em que o/a discente pretenda cursar Produto em Linguagens I.

**Parágrafo único.** A coordenação do curso formalizará o convite/aceite e realizará a matrícula do/a discente, vinculando-o/a ao/a seu/sua orientador/a, na Atividade Integradora de Formação - Produto em Linguagens I (Projeto).

**Art. 15.** O/A orientador/a, ao final do semestre letivo, deverá informar, via e-mail ([li.linguagens.cpf@ufsb.edu.br](mailto:li.linguagens.cpf@ufsb.edu.br)), o aproveitamento do/a discente em Produto em Linguagens I (Projeto) à coordenação do colegiado de curso.

**Art. 16.** A aprovação na atividade curricular Produto em Linguagens I (Projeto) é requisito obrigatório para realização de matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso - Produto em Linguagens II (Defesa).

**Art. 17.** Após registro e consolidação da aprovação em Produto em Linguagens I (Projeto), a coordenação do curso realizará a matrícula do/a discente, vinculando-o/a ao/a seu/sua orientador/a, em Trabalho de Conclusão de Curso - Produto em Linguagens II (Defesa).

**Art. 18.** Caso o/a discente não consiga concluir o Trabalho de Conclusão de Curso em um semestre, deverá ser feita a solicitação ao Colegiado do curso para prorrogação do prazo de defesa, por um período máximo de 1 (um) semestre letivo.

**§ 1º.** A solicitação deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias antes do encerramento do semestre letivo.

**§ 2º.** A não solicitação de prorrogação de prazo de defesa acarretará na reprovação no TCC, obrigando o/a discente a realizar todo o processo de matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso - Produto em Linguagens II (Defesa), conforme o fluxo estabelecido.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das atribuições e responsabilidades do colegiado de curso**

**Art. 19.** Ao Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas tecnologias caberá:

- I. Mediar, se necessário, o contato entre o/a discente e seu/sua requerido/a orientador/a, salvaguardando os interesses de ambas as partes;
- II. Formalizar o aceite de orientação, informado pelo/a discente;
- III. Matricular os/as discentes e seus respectivos/as orientadores/as nas Atividades de Orientação: Produto em Linguagens I e Produto em Linguagens II;
- IV. Analisar e decidir nos casos de solicitação de mudanças de orientação docente;
- V. Organizar as fichas de avaliação para as bancas examinadoras dos TCCs;
- VI. Publicar o calendário de defesas e as informações das bancas examinadoras;
- VII. Registrar, no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), as informações relativas ao aproveitamento dos/as discentes em Produto em Linguagens I e Produto em Linguagens II;
- VIII. Emitir declarações para as bancas examinadoras;
- IX. Deliberar sobre casos omissos a este regulamento.

## **CAPÍTULO V**

### **Das atribuições e responsabilidades do/a orientador/a**

**Art. 20.** Ao/À professor/a orientador/a do TCC caberá:

- I. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as fases;
- II. Estabelecer o cronograma de trabalho conjunto com o/a orientando/a;
- III. Submeter, caso a pesquisa de TCC proposta pelo/a discente tenha indicação, o projeto de pesquisa para apreciação do comitê de ética, em tempo hábil para realização do trabalho;
- IV. Informar o/a orientando/a sobre normas, procedimentos e critérios da escrita do trabalho e da banca examinadora;
- V. Avaliar o TCC;
- VI. Sugerir, juntamente ao aluno, a composição da banca examinadora do TCC e informar a composição à coordenação do curso no máximo 40 dias antes da realização da banca;
- VII. Orientar o envio do TCC aos membros da banca examinadora, com antecedência mínima de 15 dias;
- VIII. Presidir a banca examinadora do trabalho orientado, cumprir o cronograma estabelecido e redigir a ata de defesa;
- IX. Entregar a coordenação de curso, imediatamente após a defesa do TCC, o relatório de notas e a ata da defesa;
- X. Supervisionar a finalização das correções do trabalho, antes do depósito final, após a defesa.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das atribuições e responsabilidades do/a orientando/a**

**Art. 21.** Ao/À discente caberá:

- I – Definir a temática do TCC e elaborar o trabalho, em conformidade com este regulamento;
- II – Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com o seu/sua orientador/a;
- III - Organizar, juntamente com seu/sua orientador/a, a submissão da proposta de pesquisa para apreciação no comitê de ética em pesquisa com seres humanos, caso a proposta de TCC tenha indicação
- IV – Verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
- V – Submeter o trabalho ao acompanhamento constante do/a orientador/a durante todo o processo de elaboração do TCC;
- VI - Informar por escrito à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no processo de orientação;
- VII – Enviar o trabalho para ser avaliado pela banca, com antecedência mínima de 15 dias antes da data marcada para a apresentação;
- VIII - Preparar o material para defesa pública do trabalho;
- IX - Organizar a versão final do TCC, após a defesa do trabalho;
- X - Fazer o pedido da ficha catalográfica do trabalho de TCC na biblioteca do campus, se aplicável, seguindo as normativas do Setor de Bibliotecas;
- XI - Enviar a versão final do TCC para o Setor de Bibliotecas, para fins de depósito e de publicização.

## CAPÍTULO VII

### Da avaliação e defesa do TCC

**Art. 22.** A avaliação do TCC acontecerá em sessão pública, mediante banca examinadora, composta por, no mínimo, 3 membros, a saber: orientador, que presidirá a banca, e mais dois avaliadores, um/a professor/a da LIL (de qualquer campi da UFSB) e, preferencialmente, um/a convidado/a externo/a (professor/a em instituição de ensino).

**§1º.** Quando da designação da Banca Examinadora, também deverá ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares, em caso de impedimento.

**§2º.** Em caso de impedimento de participação do/a orientador/a no dia da defesa, este poderá ser substituído pelo/a coordenador/a do curso ou pelo/a vice-coordenador/a de curso.

**Art. 23.** A banca será definida em concordância entre o/a estudante e seu/sua orientador/a.

**Art. 24.** Após o agendamento com a banca, o/a docente orientador/a deverá enviar as seguintes informações para a coordenação do curso do/a estudante, para que possa ser dada ampla divulgação: Nome do/a discente, título do trabalho a ser defendido, data e local da defesa, nomes e vinculação institucional dos/as membros/as da banca examinadora.

**Art. 25.** A banca terá duração de 60 a 90 minutos, distribuídos da seguinte forma: o discente realizará a apresentação do trabalho no tempo máximo de 20 minutos, em seguida haverá a arguição ou comentários dos/das membros/as da banca examinadora, tendo cada

participante o máximo de 15 minutos. Ao discente, será dado o tempo máximo de 15 minutos para responder às indagações e comentários dos/das avaliadores.

**§ 1º** Ao final do processo, a banca avaliadora se reunirá, em local reservado, para deliberar sobre a aprovação do trabalho e atribuir a nota final.

**§ 2º** A nota final da atividade é obtida a partir da média simples das notas atribuídas pelos/as membros/as da banca, incluindo o/a docente orientador/a.

**§ 3º** O resultado da avaliação do TCC e as considerações finais da banca serão apresentados ao discente e ao público presente, por meio da leitura da ata de defesa do TCC.

## **CAPÍTULO VIII** **Dos critérios de avaliação do TCC**

**Art. 26.** Na avaliação do TCC, será considerado o trabalho escrito, que equivalerá a 50% (cinquenta por cento) da nota, a apresentação oral e a arguição, que corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota.

**§ único.** Será aprovado no TCC os estudantes que tirarem nota igual ou superior a 6,0 (seis);

**Art. 27.** A banca avaliadora considerará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Aspectos de coesão e coerência do trabalho apresentado;
- II. Qualidade e coerência das elaborações críticas, tanto na apresentação oral quanto no trabalho escrito - domínio do conteúdo;
- III. Capacidade de análise e diálogo do TCC com a área de Linguagens e/ou Educação;
- IV. Alinhamento do trabalho com os objetivos propostos e com a metodologia aplicada;
- V. As respostas aos questionamentos e/ou a interação com a banca acerca dos temas abordados durante a arguição.

**Art. 28.** A qualquer momento, em caso de constatação de existência de plágio no TCC, haverá a reaprovação do discente.

**§ único.** O estudante reprovado por motivos de plágio, no período da defesa, deverá refazer a atividade Produto em Linguagens II (Defesa).

**Art. 29.** Em caso de sugestões de reformulação do TCC, pelos membros da banca examinadora, o discente contará com o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega do trabalho reformulado.

**Art. 30.** A não entrega da versão final do TCC, no prazo de 30 (trinta) dias após defesa, implicará na reaprovação do discente em Produto em Linguagens II.

**§ único.** O/A discente e seu/sua orientador/a, em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no Art. 31º, deverão formalizar a justificativa via

e-mail ([li.linguagens cpf@ufsb.edu.br](mailto:li.linguagens cpf@ufsb.edu.br)), junto ao colegiado de curso, e solicitar a ampliação do prazo para a entrega da versão final.

**Art. 31.** O discente que não puder comparecer para defesa oral de seu TCC, sem motivo justificado, será reprovado.

## **CAPÍTULO IX**

### **Disposições finais**

**Art. 32.** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e, em última instância, pela Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do campus Paulo Freire.

**Art. 33.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, BA, 09 de junho de 2025.

## **ANEXO 1**

### **DADOS PARA AGENDAMENTO DA BANCA DE DEFESA DE TCC**

<b>TÍTULO DO TRABALHO:</b>	
<b>NOME DO/A DISCENTE:</b>	
<b>MATRÍCULA DO/A DISCENTE:</b>	
<b>DATA DA DEFESA:</b>	
<b>LOCAL DA DEFESA:</b>	

<b>MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA</b>	
<b>Presidente:</b>	
<b>Membro interno:</b>	
<b>Membro externo:</b>	
<b>Suplente:</b>	

**ANEXO 2**  
**COMPOSIÇÃO DA NOTA DO TCC**

**NOME DO/A DISCENTE:**

**MATRÍCULA:**

**TÍTULO DO TRABALHO:**

Trabalho escrito (50% da nota)

<b>Critério avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Coerência e coesão das ideias apresentadas	10	
Diálogo pertinente e crítico com a área de Linguagens e/ou correlato à área da Educação	20	
Alinhamento entre os objetivos propostos e a metodologia aplicada	10	
Adequação ao gênero acadêmico	10	
<b>Total</b>		

Apresentação oral (50% da nota)

<b>Critério avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Segurança e domínio do conteúdo	15	
Uso adequado da linguagem e do tempo	10	
Exposição lógica e crítica das ideias apresentadas	15	
Respostas coerentes às perguntas da banca examinadora	10	
<b>Total</b>	<b>50</b>	

**Pontuação Final:** \_\_\_\_\_

**ANEXO 3**

**SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE DEFESA DE TCC**

**NOME DO/A DISCENTE:**

**NOME DO /A ORIENTADOR/A:**

**MATRÍCULA DO DICENTE:**

**TÍTULO DO TRABALHO:**

**Justificativa:**

Apresentar a justificativa para a solicitação de ampliação do prazo de defesa.

**Cronograma:**

Apresentar o cronograma das atividades que serão realizadas até a data da defesa.

---

Assinatura do/a orientando/a

---

Assinatura do/a orientador/a